



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 03/01/19 a 04/02/19
Adriana Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

“Dispõe sobre a designação de servidores municipais como responsáveis pelo processo de liquidação da despesa pública em suas secretarias e áreas de atuação e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo mencionados, como responsáveis pelo processo de liquidação da despesa pública no âmbito do Município de Maripá de Minas de acordo com a secretaria e área de atuação, quais sejam:

SERVIDOR: Adriana Eliza Rodrigues Pereira

CPF nº 044.534.546-27 - CI nº MG. 6952501 SSP/MG emissão em 01/10/2003.

SECRETARIA/AREA: Gabinete do Prefeito

SERVIDOR: Oldair Mendonça de Oliveira

CPF nº 030.479.496-11 - CI nº M. 9193693 SSP/MG emissão em 23/08/1994.

SECRETARIA/AREA: Finanças

SERVIDOR: Ronaldo Antônio de Souza

CPF nº 055.450.036-14 - CI nº MG. 12517746 SSP/MG emissão em 06/07/1999.

SECRETARIA/AREA: Educação

SERVIDOR: Waldemir Palmeira Sobrinho

CPF nº 809.924.986-00 - CI nº MG. 2325472 SSP/MG emissão em 05/10/1995.

SECRETARIA/AREA: Transporte

SERVIDOR: Daniela Ferreira Manoel

CPF nº 983.154.556-72 - CI nº M. 813397 SSP/MG emissão em 16/01/1993.

SECRETARIA/AREA: Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

SERVIDOR: Maria Aparecida Trezza do Carmo

CPF nº 157.928.626-72 - **CI** nº MG. 6952501 SSP/MG emissão em 19/06/1980.

SECRETARIA/AREA: Agricultura e Meio Ambiente

SERVIDOR: Helia Maria de Rezende Garcia

CPF nº 705.954.536-00 - **CI** nº MG. 991562 SSP/MG emissão em 10/09/1997.

SECRETARIA/AREA: Assistência Social

SERVIDOR: José Olímpio dos Santos Pimentel

CPF nº 864.042.967-72 - **CI** nº M0074285784 SSP/RJ.

SECRETARIA/AREA: Obras

Art. 2º - Os servidores designados através desta Portaria deverão atuar de acordo com suas responsabilidades, observando sempre as regras e demais disposições contidas na Lei Federal nº 43620/63, Lei Complementar nº 101/2000 e demais instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O desempenho das funções mencionadas nesta Portaria não implica no recebimento de qualquer tipo de gratificação ou remuneração.

Art. 4º - o Setor de Contabilidade da Prefeitura devidamente autorizados a promover os atos necessários a efetivação das disposições constantes desta Portaria.

Art. 5º - Os termos constantes desta Portaria deverão ser levado ao conhecimento dos servidores nomeados e dos órgãos competentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal